

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

“Declara para os devidos fins prestação de serviços médicos e fisioterapêuticos, mediante inexigibilidade de licitação, conforme disposto no artigo 74, caput, da Lei 14.133/21.”

Considerando a solicitação da Coordenadora da Alta e Média Complexidade, Sra. Michele Aparecida Aires, referente ao repasse de assistência financeira complementar destinada ao pagamento do piso salarial da enfermagem, no âmbito do Município de Catalão/GO;

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando que a Empresa Santa Casa de Misericórdia de Catalão., inscrita no CNPJ sob o nº 01.323.146/0001-30, localizada na Praça das Mães s/nº, Bairro São João, CEP.: 75.703-035, na Cidade de Catalão, Estado de Goiás, é entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de reconhecida expertise na prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade, que historicamente complementa a rede pública de assistência à saúde na região, habilitada a pactuar a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Saúde de Catalão – Go;

Considerando que fundamento legal para a contratação se dá nos termos do, art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21;

DECLARO a inexigibilidade de licitação para a contratação da Empresa Santa Casa de Misericórdia de Catalão., inscrita no CNPJ sob o nº 01.323.146/0001-30, visando o repasse de assistência financeira complementar destinada ao pagamento do piso salarial da enfermagem, no âmbito do Município de Catalão/GO, atendendo as disposições contidas neste processo, consistindo especialmente nos procedimentos em lei, devendo cumprir as obrigações na forma e condições delineadas, tudo nos termos do art. 74, caput, no **VALOR GLOBAL DE R\$ 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta reais).**

HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2025 e DETERMINO a publicação deste Ato Declaratório e Homologação no Site Eletrônico do Município de Catalão – Goiás e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 e 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

**Estado de Goiás
Fundo Municipal de Saúde
Município de Catalão**

Catalão-GO, 23 de junho de 2025.


Leonardo P. Santa Cecília
Secretário Municipal de Saúde
Catalão - Goiás

Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Catalão – Go.